



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 5.330

Página: 1 de 2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER,  
Oficial do Registro de Imóveis de Rio  
Verde, Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 5.330, CNM: 026120.2.0005330-80, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Alameda Contorno - Jardim América Prolongamento, nesta cidade; **PROPRIETÁRIO**: José Firmino Mendes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF: 090.080.636-20. "Hum terreno para construção, parte do lote 02, quadra 21-A, com a área total de 154,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 14,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Alameda Contorno, fundos com José Firmino Mendes, lateral direita com o lote 03 e lateral esquerda com o lote 01, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: M.3.374. O referido é verdade. Rio Verde, 14 de abril de 1978. O Subof: (a) Lisboa

**R.01/M.5.330**. Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 06 de abril de 1978, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta comarca, livro 137, fls. 111; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Jonas Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, T.E. 11.700, CPF: 071.527.441-49; por compra feita a José Firmino Mendes e s/m Ana Maria Medndes, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, CI. 809.278-MG, T.E. 46.510, CPF: 090.080.636-20; pelo valor de Cr\$ 15.000,00. O referido é verdade. Rio Verde, 14 de abril de 1978. O Subof: (a) Lisboa

**Av.02/M.5.330**. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 20.11.80, dirigido ao titular deste Cartório, por Jonas Pereira dos Santos, acima qualificado, que apresentou uma certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 19.11.80, para constar a edificação de: "Uma casa residencial, coberta de telhas francesas, paredes de alvenaria, piso de tijolos, piso cimentado, com sete (07) cômodos, inclusive banheiro, área de serviço e alpendre; Instalações completas; cercada de muro pré-fabricado e grande na frente, com 44,82 m<sup>2</sup> em área construída". No valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); à Rua Alameda Contorno, 1091. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de dezembro de 1980. O Oficial: (a) Lisboa

**R.03/M.5.330**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 20 de novembro de 1980, lavrada nas notas do 2º Ofício desta comarca, livro 147, fls. 189; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **José Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente nesta cidade, CIC: 040.208.201-04; por compra feita a Jonas Pereira dos Santos e s/m Marlene Pereira dos Santos, brasileiros, lavrador ele e do lar ela, residentes neste município, CIC: 071.527.441-49; pelo valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros). Sem condições. Iapas CQ nº 028898 série "A", expedida nesta cidade em 13.11.1980. O referido é verdade. Rio Verde, 10

nº controle: 47444.14472.7C724.A524D

Certidão - Pedido nº 155.979 - Selo Digital: 00782510012871434420352

Página:

1 de 2

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis de Rio Verde  
www.ri.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 94.461,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
RIO VERDE - UPI VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/03/2026 13:58:50

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SS8Z-X88X3-JS5H-X3Y4DD>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 5.330

Página: 2 de 2

de dezembro de 1980. O Of: (a) Lisboa

**R.04/M.5.330.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 24 de novembro de 1988, do Cartório do 2º Ofício local, livro 199, fls. 181; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Ondina Alves Teixeira**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, CIC: 347.337.871-20; por compra feita a José Alves da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente nesta cidade, CIC: 350.907.901-91; pelo valor de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 29 de novembro de 1988. O Oficial: (a) Freitas

**R.05/M.5.330 - Protocolo nº 474.680 - PENHORA** - Procede-se a este registro, nos termos do Auto de Penhora, lavrado em 11/09/2024, pela 2ª Vara Cível de Rio Verde/GO, Processo n.º 5129722-84.2022.8.09.0137, Natureza: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: Marina de Castro, Requerido(s): Maxwell Alves da Silva e Outro, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Camila de Carvalho Gonçalves, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor de Marina de Castro, para garantia em andamento no valor de R\$ 80.070,08 (oitenta mil setenta reais e oito centavos), ficando como fiel depositário: José Augusto F. C. Guerra. Selo: 00782503113057625430192. Emolumentos: R\$1.267,76; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$63,39; Fundos: R\$269,40; Total: R\$1.620,33. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 02 de abril de 2025. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**  
Rio Verde/GO, 02 de outubro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

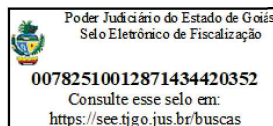
Gracielle Lina Ferreira  
Suboficiala

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos .....: R\$ 88,84  
Taxa Judiciária .....: R\$ 19,17  
Fundos .....: R\$ 21,55  
ISS .....: R\$ 4,44  
**Valor Total .....: R\$ 134,00**



nº controle: **47444.14472.7C724.A524D**

Certidão - Pedido nº **155.979** - Selo Digital: 00782510012871434420352  
2 de 2

Página: